

Concurso de Fotografia

“A inclusão na diversidade”

REGULAMENTO

I. O concurso:

1. A 2.^a edição do concurso de fotografia “A inclusão na diversidade” é uma iniciativa da Plural&Singular, em parceria com o Centro Português de Fotografia/Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, no âmbito da celebração do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência e do 3.^o aniversário deste órgão de comunicação digital, a 3 de dezembro de 2015. Esta iniciativa pretende promover a reflexão sobre os conceitos de ‘inclusão’ e de ‘diversidade’ no seio de uma sociedade sem barreiras físicas nem psicológicas. Destina-se a fotógrafos amadores e profissionais que pretendam ver os seus trabalhos expostos e avaliados pela qualidade e enquadramento com o tema indicado.
2. A entrega das fotografias decorrerá entre 27 de julho e 15 de outubro de 2015.
3. As fotografias serão avaliadas pelo júri durante o mês de novembro de 2015.
4. Os resultados serão apresentados publicamente no dia 3 de dezembro de 2015, na parte da manhã com o lançamento da 13.^a edição da Plural&Singular e na parte da tarde com a cerimónia de entrega de prémios a

Com a colaboração de:



**GOVERNO DE
PORTUGAL**

SECRETÁRIO DE ESTADO
DA CULTURA

**DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E
DAS BIBLIOTECAS**



CENTRO
PORTUGUÊS
DE FOTOGRAFIA

LARGO AMOR DE PERDIÇÃO
EDIFÍCIO DA EX-CADEIA E
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO
4050-368 PORTO

realizar no Centro Português de Fotografia/Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (Sala da Extensão Cultural e Educativa), no Porto, das 16h às 17h30.

5. As fotografias vencedoras ficarão em exposição no Centro Português de Fotografia/Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, no Porto, durante o mês de dezembro de 2015.

II. Condições de participação:

1. A participação no concurso é gratuita.
2. A participação está aberta a todos os fotógrafos, amadores e profissionais de todas as nacionalidades, a título individual ou em representação de alguma entidade. No caso de menor de 18 anos, é exigida autorização expressa de ambos os pais ou do responsável legal.
3. Cada concorrente pode participar com um máximo de três fotografias.
4. Não podem concorrer a este concurso os membros do júri, os funcionários da Plural&Singular e os colaboradores do Centro Português de Fotografia/Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, os seus familiares em 1.º grau ou que com eles coabitem.
5. Todas as fotografias têm que ser inéditas, não podendo ter sido submetidas anteriormente a outros concursos e júris.

Com a colaboração de:



**GOVERNO DE
PORTUGAL**

SECRETÁRIO DE ESTADO
DA CULTURA

**DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E
DAS BIBLIOTECAS**



CENTRO
PORTUGUÊS
DE FOTOGRAFIA

LARGO AMOR DE PERDIÇÃO
EDIFÍCIO DA EX-CADEIA E
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO
4050-368 PORTO

6. Não serão aceites fotografias manipuladas digitalmente ou que incluam molduras, datas ou outros dados ou efeitos inseridos sobre a imagem. No entanto, é possível fazer pequenos ajustes como, por exemplo, brilho, saturação, contraste ou nitidez e remoção de pequenos spots. Pretende-se deste modo que a fotografia represente o mais fielmente possível a imagem captada pelo fotógrafo, no respetivo momento.

7. As fotografias devem ser enviadas por correio eletrónico ou em suporte digital (CD ou DVD) por correio normal.

III. Dossier de candidatura:

1. As fotografias a concurso devem possuir as seguintes características:

a) Cada fotografia deverá ser apresentada num dos seguintes formatos:

a1) Formato JPG com 2000 pixéis no lado maior e 72 DPI's;

a2) Formato Tiff com 2000 pixéis no lado maior e 300 DPI's;

b) A cada ficheiro de fotografia deve ser atribuído um nome;

c) O nome do ficheiro deverá ser o título da fotografia;

d) As propriedades do ficheiro devem incluir o pseudónimo e o título da fotografia;

Com a colaboração de:



**GOVERNO DE
PORTUGAL**

SECRETÁRIO DE ESTADO
DA CULTURA

**DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E
DAS BIBLIOTECAS**



CENTRO
PORTUGUÊS
DE FOTOGRAFIA

LARGO AMOR DE PERDIÇÃO
EDIFÍCIO DA EX-CADEIA E
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO
4050-368 PORTO

e) As fotografias devem ser acompanhadas de uma memória descritiva (a preencher na ficha de inscrição) onde conste o título e legenda da fotografia (local, motivo fotografado e a data em que foi feito o registo fotográfico ou outra informação que considere relevante);

f) O não envio dos dados solicitados pode comprometer a participação no concurso.

2. Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão.

3. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

IV. Data limite e receção das candidaturas:

1. O dossier de candidatura deve ser enviado por correio eletrónico ou correio normal registado até ao dia 15 de outubro de 2015 (23h59 por email ou data carimbo do correio), para a seguinte morada:

Plural&Singular – Núcleo de Inclusão, Comunicação e Media
Concurso de fotografia “A inclusão na diversidade”
Av. D. João IV, 1076, Bloco C, 4.º Esq.
4810 – 534 Guimarães – Portugal

Ou para o seguinte correio eletrónico:

geral@pluralesingular.pt com o assunto Candidatura ao concurso de fotografia “A inclusão na diversidade”.

2. No dossier de candidatura a enviar por correio normal deverá constar a ficha de inscrição devidamente preenchida, o CD ou DVD devidamente identificado com Com a colaboração de:



DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E DAS BIBLIOTECAS

cpf CENTRO PORTUGUÊS DE FOTOGRAFIA
LARGO AMOR DE PERDIÇÃO
EDIFÍCIO DA EX-CADEIA E
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO
4050-368 PORTO

o pseudónimo e o local sobre o qual incidiram as fotografias.

3. No dossier de candidatura a enviar por correio eletrónico devem seguir as imagens, a digitalização da ficha de inscrição devidamente preenchida e a autorização parental, se for caso disso.

4. É motivo para exclusão o incumprimento do referido nos nºs 2 ou 3.

5. A Plural&Singular, no caso das candidaturas enviadas por correio normal, não se responsabiliza pelo extravio de qualquer candidatura, bem como da receção das candidaturas dos concorrentes em condições que impeçam a sua avaliação.

6. A Plural&Singular no caso das candidaturas enviadas por correio eletrónico encarrega-se de enviar um email a acusar a receção da candidatura.

7. O destino que será dado aos suportes enviados, físicos e/ou digitais, será o arquivo na Plural&Singular, salvo pedido pelo concorrente.

V. Avaliação e seleção:

1. As candidaturas, verificando a sua conformidade com o presente regulamento, serão submetidas ao exame do júri, o qual, pontuando as fotografias de 1 a 5, se pronunciará sobre a respetiva adequação ao tema, originalidade, criatividade e composição.

Com a colaboração de:



**GOVERNO DE
PORTUGAL**

SECRETÁRIO DE ESTADO
DA CULTURA

**DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E
DAS BIBLIOTECAS**



CENTRO
PORTUGUÊS
DE FOTOGRAFIA

LARGO AMOR DE PERDIÇÃO
EDIFÍCIO DA EX-CADEIA E
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO
4050-368 PORTO

2. Posteriormente serão selecionadas três fotografias que serão classificadas do 1.º ao 3.º lugar, às quais serão atribuídas os prémios constantes no presente regulamento.

3. Não existe direito a recurso das decisões do júri.

4. Os concorrentes premiados serão devidamente notificados da decisão do júri para efeitos do presente concurso.

VI. Júri:

1. O júri do concurso será composto pelos seguintes elementos:

- Presidente do júri - Carla Barros - técnica superior da área de Digitalização e Reprodução, do Centro Português de Fotografia/Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.
- Paulo Pimenta – fotojornalista do jornal Público.
- Bento Amaral – enólogo, professor e atleta de vela adaptada.

VII. Prémios:

1. Prémios

- Exposição das fotografias premiadas no Centro Português de Fotografia/Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, no Porto.

Com a colaboração de:



**GOVERNO DE
PORTUGAL**

SECRETÁRIO DE ESTADO
DA CULTURA

**DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E
DAS BIBLIOTECAS**



CENTRO
PORTUGUÊS
DE FOTOGRAFIA

LARGO AMOR DE PERDIÇÃO
EDIFÍCIO DA EX-CADEIA E
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO
4050-368 PORTO

- Capa da 13.^a edição da Plural&Singular com a fotografia vencedora na capa e reportagem no interior da revista sobre os autores e o contexto das fotografias.
- Publicações do Centro Português de Fotografia/Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.

2. Aos concorrentes premiados será facultada a respetiva fotografia impressa no final da exposição no Centro Português de Fotografia/Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, no Porto.

VIII. Publicação dos resultados:

1. Os resultados serão publicados na 13.^a edição da revista lançada no website da Plural&Singular na manhã de 3 de dezembro de 2015.

IX. Direitos e deveres:

1. Os participantes garantem que as fotografias são da sua autoria, responsabilizando-se pelo seu conteúdo e assegurando que a respetiva publicação e exposição não infringe quaisquer direitos de autor, direitos conexos ou direitos de propriedade industrial de terceiros.

2. A participação no presente concurso pressupõe que o concorrente concorda e aceita todas as cláusulas do presente regulamento, bem como reúne as condições de participação nele definido, sob pena de exclusão.

3. No caso de fotografias com pessoas, o participante garante mediante declaração comprovada, ter a

Com a colaboração de:

competente autorização para a sua publicação, exposição ou reprodução, prescindindo os retratados de qualquer direito de carácter patrimonial pela divulgação ou reprodução da sua imagem.

4. Os participantes cedem à Plural&Singular todos os direitos sobre as fotografias apresentadas a concurso, prescindindo para o efeito de qualquer direito patrimonial sobre as mesmas, mantendo-se o direito da sua identidade e autoria sempre que a fotografia seja utilizada para qualquer fim.

5. A Plural&Singular fica com os direitos exclusivos das fotografias apresentadas a concurso.

X. Proteção de dados:

1. Durante o desenrolar do concurso, são recolhidos e armazenados dados pessoais, a saber, nome, idade, morada, o número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, o número de contribuinte e o endereço de correio eletrónico.
2. Os participantes aceitam que o fornecimento de dados é necessário e obrigatório para o concurso.
3. O vencedor aceita que a recolha dos seus dados pessoais é necessária para efeitos de entrega do prémio.
4. Os dados pessoais recolhidos serão tratados com respeito pela legislação de proteção de dados pessoais, nomeadamente pela Lei n.º 67/98, de 26 de outubro.

Com a colaboração de:



**GOVERNO DE
PORTUGAL**

SECRETÁRIO DE ESTADO
DA CULTURA

**DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E
DAS BIBLIOTECAS**



CENTRO
PORTUGUÊS
DE FOTOGRAFIA

LARGO AMOR DE PERDIÇÃO
EDIFÍCIO DA EX-CADEIA E
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO
4050-368 PORTO

5. A Plural&Singular garante a segurança e confidencialidade do seu tratamento, garantindo a possibilidade de acesso, retificação e cancelamento dos dados dos participantes assim que os mesmos o requeiram, devendo para o efeito comunicar por escrito, através de carta registada para a Plural&Singular.
6. Sem prejuízo da regra geral constante no presente capítulo, os dados de identificação pessoal obtidos poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação de autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.

XI. Cláusulas resolutivas:

1. A Plural&Singular pode anular este concurso de pleno direito, qualquer que seja a causa, não sendo concedida qualquer indemnização aos participantes do concurso.
2. Na eventualidade de anulação do concurso serão devolvidos aos participantes os CD/DVD, ficha de inscrição e memória descritiva das fotografias.
3. Em caso de anulação do concurso a Plural & Singular perde qualquer direito sobre o uso das imagens recebidas.

Com a colaboração de:



**GOVERNO DE
PORTUGAL**

SECRETÁRIO DE ESTADO
DA CULTURA

**DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E
DAS BIBLIOTECAS**



CENTRO
PORTUGUÊS
DE FOTOGRAFIA

LARGO AMOR DE PERDIÇÃO
EDIFÍCIO DA EX-CADEIA E
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO
4050-368 PORTO

XII. Esclarecimentos e dúvidas:

Para qualquer esclarecimento poderá contactar por correio eletrónico para geral@pluralesingular.pt.

Poderá ainda consultar a página www.pluralesingular.pt.

Guimarães, 27 de julho de 2015

O diretor da Plural&Singular



Manuel Pedro Rodas Lobato

Com a colaboração de:



**GOVERNO DE
PORTUGAL**

SECRETÁRIO DE ESTADO
DA CULTURA

**DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E
DAS BIBLIOTECAS**



CENTRO
PORTUGUÊS
DE FOTOGRAFIA

LARGO AMOR DE PERDIÇÃO
EDIFÍCIO DA EX-CADEIA E
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO
4050-368 PORTO